

# **Câmara Municipal de Pouso Alegre**

- Minas Gerais -

**Gabinete Parlamentar** 

#### PARECER Nº 03 DE 2017

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 836/2017.

### RELATÓRIO:

De autoria do Poder Executivo, a Proposta de Lei Nº 836/2017 em epígrafe tem por objetivo contratar, por tempo determinado (seis meses, prorrogável por igual prazo uma única vez), mediante processo simplificado, 82 (oitenta e dois) monitores (as) de creche, 63 (sessenta e três) auxiliares de serviços e 22 (vinte e dois) cozinheiros (as), para exercício de suas funções nas unidades escolares do Município de Pouso Alegre.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no diz no seu artigo 67, combinado com o artigo 37, § 3º da Lei Orgânica Municipal, compete as Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 69, V Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária opinar sobre proposições referentes à matérias que direta ou indiretamente, alteram a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o Erário Municipal.

Ao fazê-lo, verificamos que a Proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer, cujos termos damos por devidamente assentados.



## **Câmara Municipal de Pouso Alegre**

- Minas Gerais -

**Gabinete Parlamentar** 

### CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei Nº 836/2017, a Comissão verificou que a proposta encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 18 de janeiro de 2017.

Leandro Morais Relator Bruno Dias Presidente Dito Barbosa Secretário